



## Câmara Municipal de São João do Manteninha

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 34**, de 1º de março de 2007 *(Lei Complementar nº 14, de 1º de março de 2007)*

**Altera o número de vagas previsto no Anexo II (Quadro de Cargos comissionados) da Lei Complementar nº 03/96 de 30/12/1996, que Institui o Plano de Carreira dos Servidores da Prefeitura Municipal de São João do Manteninha - MG e Lei Complementar nº 009/2006 de 22/03/2006, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, faz saber que o povo do Município de São João do Manteninha-MG, via de seus representantes - vereadores da Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O número de vagas do cargo de Encarregado de Cemitérios Públicos, previsto no Anexo II (Quadro de Cargos Comissionados) da Lei Complementar 03/96 e Lei Complementar 009/2006, passa a ser de 03 (três).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigentes e subseqüentes.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2007.

São João do Manteninha, 1º de março de 2007; 15º Ano de Emancipação Política.

**FERNANDO DE ALENCAR ALMEIDA**  
Prefeito